



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Municipal de Saúde

TERMO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019.

1º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão – Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC: IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA, organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.959.862/0001-47, com sede na Rua Artur de Souza Sygel, nº 500, Jardim Vera Cruz, Louveira/SP, neste ato representada por seu Provedor Sr. **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 9.070.909 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 781.643.388-34, residente e domiciliado na Rua Artur de Souza Sygel, nº 517, Jardim Vera Cruz, Louveira/SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 007.860/2019 e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/2019, para a consecução de atividade devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Municipal de Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.1 Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio, será destinado o montante total de recursos de R\$ 660.809,57 (Seiscentos e sessenta mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), que serão repassados em uma única parcela, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, que será utilizado exclusivamente para o pagamento do 13º salário dos funcionários, uma vez que o mesmo não foi contemplado no Convênio, ora aditado, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor mensal	Valor Global
Recurso Municipal	R\$ 660.809,57	R\$ 660.809,57

1.2 Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao Banco **do Brasil**, agência nº **2254-3**, conta corrente nº **26.577-2** em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Convênio.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2020, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de correspondente 01.08.01.10.302.0031.2074.3.3.90.39.00, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuado em 05 de julho de 2019, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Municipal de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira – Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

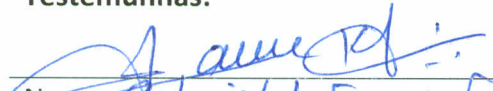
Louveira, 20 de Dezembro de 2019.


NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal de Louveira


JOSE CARLOS BELLUSSI
Secretário Municipal de Saúde
Gestor da Parceria


LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente
Irmandade Santa Casa de Louveira

Testemunhas:


Nome: Gabriel Kfoury Filho
RG: 14209884-X


Nome: Ricardo Augusto Delphino
RG: 47-870.932-8